



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.879, DE 22 DE MAIO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.010, de 12 de março de 2015,

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 6.750, de 29 de dezembro de 2016 que aprovou o Projeto do Loteamento Industrial denominado “**LOTEAMENTO INDUSTRIAL GAVIÃO**”, caracterizado como “Loteamento Industrial”, situado neste município, à PNG 153, loteamento este composto de uma área de terra contendo 299.813,40 metros quadrados, contendo 34 lotes, e que é objeto da matrícula a ser desmembrada nº 36.610, do CRI local, imóvel esse que conforme referida matrícula, consta pertencer a Oésio Pereira de Godoy e sua mulher Maria Aparecida Belquer Godoy.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de maio de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.